



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4113- Extraordinária

Página 1 de 2

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora na ata da sessão realiza no dia 02 de outubro de 2024 e parecer jurídico nº 240.2024, **homologo** o resultado da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 1/2023**, cujo objeto é prover a Câmara Municipal de Toledo dos serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários; e planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública”, em favor da empresa classificada em primeiro lugar no edital de classificação, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo e Jornal do Oeste, e adjudicado em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Dou ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toledo, estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA  
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON  
DIAS BARBOSA.00749504951  
DN: cn=ED, o=ICM-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Estado-PR, ou=PRSE e-CPF-A1,  
OU=CAF ONLINE RFB v5, ou=AR  
ONLINE S/A, ou=Presencial,  
OU=1489551700157, CN=EDMILSON  
DIAS BARBOSA.00749504951  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Ipa, Instância de  
Assinatura: Ipa  
Data: 2024.10.17 11:09:35-0300  
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

**DUDU BARBOSA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4113- Extraordinária

Página 2 de 2

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.